



**LEI Nº 3.798 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Unidade Executora:</b>	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
<b>Função:</b>	10	- Saúde	
<b>Subfunção:</b>	10.301	- Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
<b>Atividade:</b>	10.301.0007. 1183	- EQUIP. E MAT. PERM - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST FARMACEUTICA - Rec Federal	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	45.654,23

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **45.654,23**

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de março de 2019.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**